Diário Oficial



Município de Vargem

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano I | Edição 69

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Portarias	**9**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 922, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, SILAS MARQUES ROSA, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano 2020, no valor de R$ 193.809,60 (cento e noventa e três mil e oitocentos e nove Reais e sessenta centavos) destinado a realização de despesas de custeio o qual será coberto integralmente por anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, autorizadas na LOA 2020.

Art. 2º O crédito adicional suplementar definido no Art. 1º terá a seguinte classificação:

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 6 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade.....: 2–fundo Municipal do ensino FUNDEB
Função.....: 12 - Educação
Sub- Função: 367 – Educação especial
Programa.....: 22 – Fundeb Educação especial
Ação: 2021 – Educação Especial
Ficha: 188
Natureza: 319013 – Obrigações Patronais - R$ 13.561,56
Fonte de recurso: 02 – Estadual .
Aplicação: 2610000 – Educação fundeb Magistério

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 6 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade.....: 2–fundo Municipal do ensino FUNDEB
Função.....: 12 - Educação
Sub- Função: 367 – Educação especial
Programa.....: 22 – Fundeb Educação especial
Ação: 2021 – Educação Especial
Ficha: 187
Natureza: 319011 – Vencimento e vantagens fixas - R$ 40.200,00
Fonte de recurso: 02 – Estadual .
Aplicação: 2610000 – Educação fundeb Magistério
Fonte de recurso: 02 –estadual.
Aplicação: 210000 – Ensino Infantil

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 2 – Departamento de Planejamento e Gestão
Unidade.....: 1–Gestão Municipal
Função.....: 4 – Administração
Sub- Função: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa.....: 4 – Gestão Pública e Administração
Ação: 2004 – Manutenção do departamento de Planejamento e Gestão
Ficha: 34
Natureza: 319011 – Vencimento e Vantagens Fixas - R$ 55.895,70
Fonte de recurso: 01 – Tesouro .
Aplicação: 110000 – Geral

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 2 – Departamento de Planejamento e Gestão
Unidade.....: 1–Gestão Municipal
Função.....: 4 – Administração
Sub- Função: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa.....: 4 – Gestão Pública e Administração
Ação: 2004 – Manutenção do departamento de Planejamento e Gestão
Ficha: 35
Natureza: 319013 – Obrigações Patronais - R$ 15.237,30
Fonte de recurso: 01 – Tesouro .
Aplicação: 110000 – Geral

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 8– Departamento de Serviços Públicos
Unidade.....: 3–Seção de Obras Gerais
Função.....: 15– Urbanismo
Sub- Função: 125 – Normatização e fiscalização
Programa.....: 42 – Gestão Pública e Administração
Ação: 2010 – Manutenção do setor de obras
Ficha: 373
Natureza: 319011 – Vencimento e Vantagens Fixas - R$ 57.095,04
Fonte de recurso: 01 – Tesouro .
Aplicação: 110000 – Geral

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 8– Departamento de Serviços Públicos
Unidade.....: 3–Seção de Obras Gerais
Função.....: 15– Urbanismo
Sub- Função: 125 – Normatização e fiscalização
Programa.....: 42 – Gestão Pública e Administração
Ação: 2010 – Manutenção do setor de obras
Ficha: 374
Natureza: 319013 –Obrigações Patronais - R$ 11.820,00
Fonte de recurso: 01 – Tesouro .
Aplicação: 110000 – Geral

Art. 3º os créditos de que tratam o Artigo anterior será coberto integralmente por resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias autorizadas na LOA 2020 e assim:

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 6 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade.....: 2–fundo Municipal do ensino FUNDEB
Função.....: 12 - Educação
Sub- Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa.....: 19– Fundeb
Ação: 2018 – Manutenção do Ensino Básico – Profissionais do Magistério
Ficha: 165
Natureza: 319013 – Obrigações Patronais - R$ 13.561,56
Fonte de recurso: 02 – Estadual .
Aplicação: 2610000 – Educação fundeb Magistério

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 6 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade.....: 2–fundo Municipal do ensino FUNDEB
Função.....: 12 - Educação
Sub- Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa.....: 19– Fundeb
Ação: 2018 – Manutenção do Ensino Básico – Profissionais do Magistério
Ficha: 163
Natureza: 319011 – Vencimento e vantagens fixas - R$ 40.200,00
Fonte de recurso: 02 – Estadual .
Aplicação: 2610000 – Educação fundeb Magistério

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 13 – Departamento de Administração
Unidade.....: 1–Recursos Humanos
Função.....: 4 – Administração
Sub- Função: 122 – Administração Geral
Programa.....: 5 – Departamento Administração/ Recursos Humanos
Ação: 2005 – Manutenção do departamento de administração e dependências
Ficha: 438
Natureza: 319011 – Vencimento e Vantagens Fixas - R$ 55.895,70
Fonte de recurso: 01 – Tesouro .
Aplicação: 110000 – Geral

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 13 – Departamento de Administração
Unidade.....: 2–Segurança Pública
Função.....: 6– Segurança Pública
Sub- Função: 181 – Policiamento
Programa.....: 7 – Segurança Pública
Ação: 2007– Manutenção da Segurança Pública
Ficha: 455
Natureza: 319013 – Obrigações Patronais - R$ 15.237,30
Fonte de recurso: 01 – Tesouro .
Aplicação: 110000 – Geral

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 8– Departamento de Serviços Públicos
Unidade.....: 1–Área Urbana e Extensão Urbana
Função.....: 15– Urbanismo
Sub- Função: 452– Serviços Urbanos
Programa.....: 28– Área urbana e Expansão Urbana
Ação: 2024 – Manutenção do serviços Públicos
Ficha: 344
Natureza: 319011 – Vencimento e Vantagens Fixas - R$ 57.095,04
Fonte de recurso: 01 – Tesouro .
Aplicação: 110000 – Geral

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 8– Departamento de Serviços Públicos
Unidade.....: 2–Serviços de Estrada e Rodagens
Função.....: 26– Tranporte
Sub- Função: 782– Transporte Rodoviario
Programa.....: 29– Serviços de Estrada de rodagens municipais
Ação: 2026– Manutenção do serviços de Estrada e rodagens municipais
Ficha: 344
Natureza: 319011 – Vencimento e Vantagens Fixas - 11.820,00
Fonte de recurso: 01 – Tesouro .
Aplicação: 110000 – Geral

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 923, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "RUA BENEDITO DIAS PEREIRA", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 200 metros, localizada no Bairro do Guaraiuva conforme posição geográfica (22°53'10.03"S e 46°23'4.92"O), área de Expansão Urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

"BENEDITO DIAS PEREIRA"

Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento

municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 924, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "RUA JURACI DE SOUZA PENTEADO", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 100 metros, localizada no Bairro Centro conforme posição geográfica (22°53'57.74"S e 46°25'29.07"O), área Ambiental do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

"Rua Municipal

JURACI DE SOUZA PENTEADO"

Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 925, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. "

O Prefeito Municipal De Vargem, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada como continuação da "Rua Ana Rosa Ribeiro", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 165 m, localizada no Bairro centro conforme posição geográfica (22°53'2.68"S e 46°24'59.89"O), área urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 926, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "RUA PEDRO FERREIRA DE ANDRADE", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 180 metros, localizada no Bairro do Guaraiuva conforme posição geográfica (22°54'12.23"S e 46°23'0.31"O), área Ambiental do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

"PEDRO FERREIRA DE ANDRADE"

Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 927, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES

DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se “RUA GUILHERME FRANCISCO NOGUEIRA”, o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 280 metros, localizada no Bairro do Guaraiuva conforme posição geográfica (22°54’10.79”S e 46°22’57.80”O), área de Expansão Urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

“GUILHERME FRANCISCO NOGUEIRA”

Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 928, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se “RUA MANOEL ALVES NEVES”, o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 400 metros, localizada no Bairro do Guaraiuva conforme posição geográfica (22°53’41.42”S e 46°22’14.61”O), área Ambiental do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

“MANOEL ALVES NEVES”

Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 929, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se “RUA EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA”, o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 200 metros, localizada no Bairro do Guaraiuva conforme posição geográfica (22°55’20.41”S e 46°22’47.81”O), área de Expansão Urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

“EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA”

(Edson Barduino)

Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 930, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se “RUA MARIA JOSÉ DE AZEVEDO”, o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 240 metros, localizada no Bairro do Guaraiuva conforme posição geográfica (22°54’7.55”S e 46°22’58.19”O),

área Expansão Urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

"RUA MARIA JOSÉ DE AZEVEDO"

Cidadã Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 931, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "RUA ANTONIO BALDUINO DE OLIVEIRA", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 400 metros, localizada no Bairro do Guaraiuva conforme posição geográfica (22°55'6.47"S e 46°23'10.34"O), área de Expansão Urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

"ANTONIO BALDUINO DE OLIVEIRA"

Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 932, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "Rua ANTONIA CARDOSO DO AMARAL", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 100 metros, localizada no Bairro do Rio Acima conforme posição geográfica (22°55'15.60"S e 46°26'27.11"O), área de Expansão Urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

"ANTÔNIA CARDOSO DO AMARAL"

Cidadã Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 933, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "RUA ÂNGELO MATHIAS DE OLIVEIRA", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 80 metros, localizada no Bairro do Guaraiuva conforme posição geográfica (22°54'1.06"S e 46°22'31.84"O), área Ambiental do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

"ÂNGELO MATHIAS DE OLIVEIRA"

Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 934, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "RUA PEDRO DONISETE ALVES PILLOTO", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 161,34 metros, localizada no Bairro Centro conforme posição geográfica (22°54'0.19"S e 46°25'25.40"O), área de Expansão Urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

"RUA PEDRO DONISETE ALVES PILLOTO"

(Pedro Pilloto)

Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 935, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "RUA JOÃO BAPTISTA ALVES DE SOUZA", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 140 metros, localizada no Bairro do Guaraiuva conforme posição geográfica (22°53'56.34"S e 46°22'20.19"O), área Ambiental do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

"JOÃO BAPTISTA ALVES DE SOUZA"

(João Moraes)

Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 936, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "RUA GERTRUDES PIRES DE SOUZA", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 120 metros, localizada no Bairro Centro conforme posição geográfica (22°53'1.26"S e 46°24'52.50"O), área Urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal

"GERTRUDES PIRES DE SOUZA"

Cidadã Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 27 de agosto de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 2.714 de 21 de Agosto de 2020

Dispõe alteração de membros Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), relacionados a Portaria nº 2.685 de 29 de abril de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993, e a Lei 8.112/90.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeado para compor como membro da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 359-6/2020 nomeados pela Portaria nº 2.685 de 29 de abril de 2020, devido ao afastamento da Servidora APARECIDA GOMES DA SILVA BUENO para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, a Servidora Lucimara Carpani, RG nº 32.999.704-X.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 21 de agosto de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 21 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete